CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE
Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE LEI N. 138/2025, DE __ DE ABRIL DE 2025.

APROVADO
EM: 18/09/2025
Presidente
Câmara Municipal
São Gonçalo do Amarante

"Institui o Dia do Evangélico no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências."

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ceará, aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, o Dia do Evangélico, a ser celebrado, anualmente, em 30 de novembro.

Art. 2º A data ora instituída passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 3º O Dia do Evangélico tem como finalidade:

I – reconhecer a importância das comunidades evangélicas no desenvolvimento social, cultural e espiritual do Município;

II – valorizar o trabalho das igrejas e instituições evangélicas em áreas como assistência social, educação, promoção da paz e fortalecimento da família;

III – promover a realização de eventos públicos, celebrações, encontros e ações sociais voltadas à integração da comunidade.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, ___ de _____ de 2025.

Vereador Prof. Ivan Oliveira

Partido dos Trabalhadores – PT

ENVIADO ÀS COMISSÕES
Presidente

Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM
03/09/2025
10:00

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer e valorizar o papel das comunidades evangélicas no Município de São Gonçalo do Amarante, que contribuem de forma significativa para a promoção de valores éticos, espirituais e sociais.

A escolha do dia 30 de novembro como Dia do Evangélico encontra respaldo na Lei Federal nº 12.328/2010, que instituiu esta data em todo o território nacional. Assim, o Município de São Gonçalo do Amarante passa a integrar-se ao calendário nacional de comemorações, permitindo que nossas comunidades locais estejam em sintonia com eventos já reconhecidos em diversas cidades e estados do país.

A instituição do Dia do Evangélico possibilitará a realização de celebrações, atividades culturais e eventos que reforcem a unidade, a fé e a solidariedade entre os cidadãos, além de destacar a contribuição das igrejas evangélicas para o fortalecimento da cidadania e da família.

A proposição encontra fundamento no respeito à liberdade religiosa e no reconhecimento da pluralidade cultural e espiritual de nossa sociedade, em conformidade com o art. 5º, inciso VI, da Constituição Federal, que garante a liberdade de consciência e de crença.

Diante da relevância da matéria, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares.

Francisco Ivan de Oliveira

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)